CERTIDÃO
Certifico que a decisão de fla. ATA foi divulgada no DEJT em
ADALIZA, sendo considerada publicada em 1814: 144
nos termos da Lej nº 11.419/06

PODER JUDICIÁRIO cretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Brasília. --

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 18 A 21 DE OUTUBRO DE 2011.

No período de dezoito a vinte e um de outubro de 2011, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió, acompanhado do Diretor Secretaria da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho, Adlei Cristian Carvalho Pereira, Assessores André Luiz Cordeiro Cavalcanti, Pablo Parente Mendes, Marcos Claudio Ferreira Vieira da Silva e Jorge Henrique Lima Lobo, para realizar Correição Ordinária divulgada em edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, página 13, de 9 de setembro de 2011. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Tribunal Superior Trabalho; Presidente do do Excelentíssimo Senhor Otávio Brito Lopes, Procurador-Trabalho; a Excelentíssima Desembargadora Geral do Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 19ª Região; a Excelentíssima Senhora Rosemeire Lopes de Lôbo Ferreira, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região; o Excelentíssimo Senhor Omar Coelho de Melo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional Alagoas; o Excelentíssimo Juiz Fernando Antônio da Silva Falcão, Presidente da Amatra XIX e o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria de Alagoas, Sandro Ferreira União no Estado de Miranda. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça Trabalho, a exemplo das correições ordinárias realizadas em outros tribunais regionais do trabalho, expôs aos eminentes desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região os critérios que irão nortear sua atuação correicional. No particular, salientou que a fiscalização da Corregedoria-Geral encontra-se circunscrita ao próprio Tribunal, conformidade do que dispõe o artigo 709, inciso II, da CLT, uma vez que a fiscalização dos órgãos de primeiro grau de jurisdição acha-se afeta Regional. Acrescentou que Corregedoria а atuação correicional visa substancialmente zelar pela agilidade e presteza dos serviços judiciários, natureza eminentemente administrativa repele qualquer intromissão na atividade jurisdicional dos membros do Tribunal. Assinalou, também, que orienta sua correicional o firme atribuição propósito colaborar com os integrantes da Corte, a fim de somar

esforços para a superação de entraves procedimentais localizados na correição ordinária. Ressaltou, mais, não ser objetivo da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho imiscuir-se no dia a dia da administração do Tribunal Regional do Trabalho. Para tanto, deliberação conjunta do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Corregedorcorreições ordinárias passaram Geral, as acompanhadas de uma auditoria administrativa, introduzida por aquele Colegiado, emque finalidade, por igual, é essencialmente pedagógica e preventiva. Em razão da atribuição notoriamente administrativa da atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Sua Excelência o Corregedor-Geral permitiu-se concitar eminentes os desembargadores do Tribunal Regional a não trajar toga quando da sessão de encerramento da correição ordinária, pois а sua investidura pressupõe necessária atuação jurisdicional do Colegiado, circunstância que não subtrai da sessão administrativa a sua natural relevância nobreza е institucional. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e em suas observações resultantes da consulta dos processos que nele tramitam, subsidiadas pelos dados fornecidos Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, registrou o seguinte:

1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. A Corte acha-se constituída dos seguintes Tribunal Pleno, Presidência e Corregedoria 2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª **REGIÃO.** O Tribunal TRABALHO Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede emjurisdição no Estado de Alagoas, compõe-se de oito "Desembargadores titulados Federais Trabalho", a saber: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente e Corregedora; Pedro Inácio da Silva, Vice-Presidente; José Abílio Neves Sousa; Severino Rodrigues dos Santos; Antonio Adrualdo Alcoforado Catão; João Leite de Arruda Alencar; Jorge Bastos da Nova Moreira e Eliane Arôxa Pereira Barbosa. O Juiz Hamilton Aparecido Malheiros, Titular da Vara Trabalho de União dos Palmares, esteve convocado no Tribunal no período de 12/7/2011 a 5/10/2011, sendo substituído pela juíza Alda De Barros Araújo, Titular 3ª Vara do Trabalho da Maceió, a partir 06/10/2011, tudo em razão de licença para tratamento de saúde do desembargador José Abílio Neves Sousa. 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. O vitaliciamento dos juízes do trabalho substitutos da Região observa as disposições contidas Resolução Administrativa nº 20/2007. 0 regulamento prevê que, completando o magistrado um ano e seis de atividade, a Comissão de Vitaliciamento meses apresentará ao Tribunal Pleno parecer final sobre sua

conduta e desempenho, após informações prestadas pela Corregedoria Regional, Secretaria da sendo que atualmente não há juízes em processo de vitaliciamento. 4. CONVOCAÇÃO DE JUÍZES PARA ATUAÇÃO EM SEGUNDO GRAU. A convocação de juízes de primeiro grau para atuação no Tribunal está disciplinada nos artigos 21, inciso IX; 57, parágrafo único e 191 do Regimento Interno do Tribunal, tudo em observância à Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Justiça e aos 93, parágrafo único, e 118 da artigos LOMAN. estabelecem que, sobrevindo vacância normas afastamento de juiz por período superior a 30 dias, deve o Tribunal, em sua composição plena, convocar, em substituição, juiz titular de vara, utilizando o critério do sorteio público. A convocação não poderá recair em juízes que já tenham sido sorteados, que estejam em gozo de férias ou licenças ou encontrem em atraso com suas atividades judicantes. 5. CORREGEDORIA REGIONAL. No ano judiciário de 2010, todas as 19 varas do trabalho foram correicionadas. ano judiciário de 2011, foram correicionadas seguintes varas do trabalho: 1ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª e 10ª de Maceió, além das de Palmeira dos Índios, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, Santana do Ipanema, Calvo Atalaia. Após leitura Porto е das ultimada por amostragem, Sua Excelência o Corregedor-Geral não detectou nenhuma impropriedade procedimental que justificasse eventual recomendação

à Corregedoria Regional. 6. PROVIMENTOS EDITADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. 6.1. ANO JUDICIÁRIO 2010. 001/2010 DE N° disciplina relativos débitos fiscais procedimentos aos previdenciários quando da expedição de certidão trabalhista; N° 002/2010 crédito disciplina procedimentos relativos ao pagamento de honorários periciais nas hipóteses em que são concedidos benefícios da justiça gratuita. 6.2. ANO JUDICIÁRIO 2011. N° 01/2011 - centraliza as execuções da Viação Aérea São Paulo - VASP no Serviço de Apoio às TITULAR JUIZ \mathbf{DE} VARA DO TRABALHO. Execuções. 7. RESIDÊNCIA **FORA** DA SEDE DA JURISDIÇÃO. Pelas informações fornecidas pelo Tribunal, confirmadas durante a correição, observou-se que os 9 titulares de varas do trabalho da 19ª Região, que atuam no interior do Estado de Alagoas residem fora da sede da jurisdição, dos quais 8 possuem autorização do Tribunal Pleno, enquanto a autorização do remanescente, que a requerera, segue a tramitação normal no âmbito do Pleno do Tribunal. 8. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS. 2010 não foram autuadas reclamações iudiciário de correicionais, tendo sido no entanto registrados 76 pedidos de providências, 7 deles não conhecidos, 40 15 indeferidos, 3 autuados como matéria administrativa, 4 arquivados e 7 em tramitação. 9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 19ª REGIÃO. 9.1. ANO JUDICIÁRIO DE 2009. No ano judiciário de 2009, o Tribunal autuou 4.195 processos entre ações originárias e recursos. Os recursos internos, por sua vez, alcançaram o montante de 770, sendo 720 embargos de declaração e 50 agravos regimentais. A movimentação processual - somatória das ações originárias, recursos e recursos internos foi de 5.369 feitos, tendo o Tribunal julgado, no período, 4.871. Ao iniciar o ano judiciário de 2009, o resíduo de processos era de 942, resíduo que, do ano de 2009 para o de 2010, alcançou o montante de 1.266, tendo havido acréscimo de cerca de 34,39% no acervo processual. 9.2. ANO JUDICIÁRIO DE 2010. O Tribunal autuou, no ano judiciário de 2010, processos entre ações originárias e recursos. Já os recursos internos alcançaram o montante de 1.125, 1.087 embargos de declaração e 38 sendo agravos regimentais. A movimentação processual - somatória das ações originárias, recursos e recursos internos foi de 6.504 feitos, tendo o Tribunal julgado 5.840. Ao iniciar o ano judiciário de 2010, o resíduo de processos era de 1.266, resíduo que, do ano de 2010 2011, alcançou o montante para o de de representando acréscimo de cerca de 73% no acervo processual. 10. \mathbf{DE} TAXA RECORRIBILIDADE EXTERNA. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. No ano judiciário de 2009, constatou-se que a Taxa de Recorribilidade Externa, na fase de conhecimento, fora de 36,6% no

procedimento sumaríssimo e de 57,8% no procedimento ordinário, tendo o índice, na fase de execução, atingindo a marca de 142,7%. No ano judiciário de 2010, a Taxa de Recorribilidade Externa na fase de conhecimento fixara-se em23,5% no procedimento 47,4% procedimento ordinário, sumaríssimo no registrando-se acréscimo na fase de execução, em que o percentual atingira 166,7%. 11. PRAZO MEDIO NO TRIBUNAL APURADO POR AMOSTRAGEM. Foram selecionados aleatoriamente processos para cálculo médio de prazos de tramitação no âmbito do Tribunal, considerando margem de confiança de 95% e erro esperado de 5%. Após a análise, foram observados os seguintes prazos médios relativos ao recurso ordinário: procedimento ordinário: 15 dias para autuar, 26 dias para distribuir, 13 dias para relatar, 63 dias para incluir em pauta, 4 dias para publicação, totalizando tempo de tramitação interna do processo, entre a data de seu recebimento e a da publicação do acórdão, de 201 dias; II - procedimento sumaríssimo: 1 dia para autuar, 1 dia para distribuir, 17 dias para relatar, 21 dias para incluir em pauta, 3 dias para publicação do acórdão, totalizando tempo de tramitação interna do processo, entre a data de seu recebimento e a da publicação do acórdão, 83 dias; III - na fase execução, apuraram-se os sequintes prazos médios relativos ao agravo de petição: 23 dias para autuar, 5 dias para distribuir, 10 dias para relatar, 64 dias

em pauta, 8 dias para publicação, incluir totalizando tempo de tramitação interna do processo, entre a data de seu recebimento e a da publicação do acórdão, de 174 dias. Detectou-se que estes alongados tempos médios de tramitação deveram-se à frequência de afastamentos de desembargadores para viagens de representação, cursos e congressos. Nesse contexto, verificou-se a ocorrência de seguidas redistribuições processos, contribuindo, sobremaneira, para assinalado elastecimento dos prazos médios globais de tramitação, na fase de conhecimento, respectivamente, de 201 dias no procedimento ordinário, 83 dias procedimento sumaríssimo e, emsede de agravo de 12. OBSERVAÇÕES DECORRENTES petição, 174 dias. DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL POR AMOSTRAGEM. Do processos selecionados por amostragem exame de verificou-se que emprocessos sujeitos ao procedimento sumaríssimo lavraram-se acórdãos mesmo mantidas próprios as sentenças por seus fundamentos. 13. **DESEMPENHO FUNCIONAL** DESEMBARGADORES. Constatou-se, individualmente, Antônio Adrualdo Alcoforado desembargador recebeu 1.077 processos para relatar, tendo julgado 966, o que representa 90% de julgados em relação aos desembargador João Batista da Silva recebidos; 0 recebeu 875 processos para relatar, tendo julgado 867, o que representa 99% de julgados em relação aos João Leite de recebidos; o desembargador

recebeu 954 processos para relatar, tendo Alencar de julgado 862, 0 que representa 90% julgados relação aos recebidos; o desembargador Jorge Bastos da Nova Moreira recebeu 105 processos para relatar, tendo julgado 1, explicável em razão de, no período se afastado correicionado, o desembargador ter sucessivos motivos de serviço por saúde; desembargador José Abílio Neves Sousa recebeu 1.003 processos para relatar, tendo julgado 954, o representa 95% de julgados em relação aos recebidos; o desembargador Pedro Inácio da Silva recebeu 902 para relatar, tendo julgado 885, o processos representa 98% de julgados em relação aos recebidos; o desembargador Severino Rodrigues dos Santos recebeu 978 processos para relatar, tendo julgado 894, o que representa 91% de julgados em relação aos recebidos; a desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa recebeu 107 processos para relatar, tendo julgado 250, o que representa 234% de julgados em relação aos recebidos. juiz convocado Alonso Cavalcante de Albuquerque 151 recebeu processos para relatar, julgado 127, o que representa 84% de julgados em recebidos; a juíza convocada Carolina aos Bertrand Rodrigues Oliveira recebeu 55 processos para relatar, tendo julgado 33, o que representa 60% de julgados em relação aos recebidos. Destaque-se que o desembargador Jorge Bastos de Nova Moreira ocupou o cargo de Presidente até junho do ano judiciário de 2010. A desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa tem ocupado o cargo de Presidente desde então. análise da produtividade do Tribunal, considerando que cada desembargador recebera 750 processos, média, e julgara, também em média, 710, indica ter o Colegiado alcançado desempenho equivalente à média de 94,63%, percentual que não apresenta variação quando inclui juízes convocados. 14. os TAXA DE RECORRIBILIDADE **EXTERNA** NO TRIBUNAL. **RECURSOS** DE REVISTA E RECURSOS ORDINÁRIOS. No ano judiciário de de 2009, foram interpostos recursos revista recursos ordinários em ações originárias em 38% dos acórdãos publicados, índice que, no ano judiciário de 2010, alcançou o percentual de 44%. 15. QUANTITATIVO DE RECURSOS DE REVISTA INTERPOSTOS. No ano judiciário de 2009, foram interpostos 1.419 recursos de revista, tendo a Presidência examinado 1.419, dos quais 1.327 foram denegados, o equivalente a 94%, enquanto 92 admitidos, correspondentes 6응. Dos não а admitidos, em 2009, das decisões denegatórias, foram objeto de agravos de instrumento, delas 7 응 foram providos ao menos emparte pelo quais Tribunal Superior do Trabalho. No ano judiciário de 2010, foram interpostos 2.536 recursos de revista, tendo a Presidência examinado 2.376, dos quais foram denegados 2.333, o equivalente a 98%, ao passo que foram admitidos 43, correspondentes a 2%. Dos não admitidos, das decisões denegatórias, 38% delas foram

objeto de agravos de instrumento, dos quais 6% foram providos ao menos em parte pelo Tribunal Superior do 18/10/2011, apurou-se encontrar-se à Trabalho. Até espera de juízo de admissibilidade 200 recursos de revista, período em que se observou que outros 450 processos, entre recursos de revista e agravos aquardam digitalização instrumento, de processuais. 16. **RECURSO** DE REVISTA. DECISÃO ADMISSIBILIDADE. O exame por amostragem das decisões de admissibilidade dos recursos de revista revelou ser adequada a fundamentação exposta, quer para sua admissão denegação. Com efeito, delas ou tópicos veiculados dos indicação de cada um na revista, além dos motivos pelos quais se recebeu ou se denegara seguimento ao apelo extraordinário, emestrita observância aos limites do iuízo de prelibação de que trata o artigo 896, § 1°, da CLT. 17. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ano judiciário de 2009, foram interpostos 983 agravos de instrumento em recurso de revista, dos quais 66 Tribunal Superior do foram providos no Trabalho, o que representa 7%. No ano judiciário de 2010, foram interpostos 896 agravos de instrumento, dos quais 57 6왕. 18. foram providos, o que representa MÉDIOS DE REMESSA DE RECURSOS DE REVISTA E AGRAVOS DE INSTRUMENTO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. MÉDIO A INTERPOSIÇÃO PRAZO ENTRE DO **RECURSO** DE REVISTA E A REMESSA AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

ANO JUDICIÁRIO DE 2010. Da interposição do recurso de revista ao recebimento na Secretaria constatou-se um hiato de 15 dias; do recebimento nesta unidade até a assinatura do despacho de admissibilidade Presidente, mais 47 dias, e da assinatura do despacho de admissibilidade até o envio pelo e-Remessa Tribunal Superior do Trabalho, outros 52 dias. totalizando, com a inclusão dos prazos legais, lapso 18.2. de tempo de 114 dias. PRAZO MÉDIO ENTRE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE REVISTA E O ENVIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DO **AGRAVO** DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DENEGARA O SEU PROCESSAMENTO. ANOS JUDICIÁRIOS DE 2010 E 2011. Da interposição do recurso de revista ao recebimento na Secretaria, constatou-se um hiato de 15 dias; até recebimento na Secretaria а assinatura do despacho de admissibilidade pela Presidente, mais 47 dias; da assinatura pela Presidente do despacho que seu recebimento até denegara o а interposição de agravo de instrumento, 32 dias; da interposição do instrumento envio pelo agravo de ao e-Remessa Tribunal Superior do Trabalho, outros 60 totalizando, com a inclusão dos prazos legais, 19. PRAZO MÉDIO DE BAIXA DE 154 dias. de tempo de PROCESSOS **PELO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO RESPECTIVA VARA DE ORIGEM NO PERÍODO. Observou-se que o prazo médio de baixa de processos para as varas de foi da ordem de 8 dias. 20. MOVIMENTAÇÃO origem

PROCESSUAL NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. CONHECIMENTO DE EXECUÇÃO. 20.1. DE E **ANO** JUDICIÁRIO DE 2009. A movimentação processual no de jurisdição, de acordo primeiro grau da Presidência do Tribunal informações Regional do Trabalho da 19ª Região, prestadas dentro do espírito mútua entre Corte confiabilidade а os interlocutores da Corregedoria-Geral, alcancou 0 tempo médio, na fase de conhecimento, de 144 dias nos processos que tramitaram no procedimento ordinário e de 79 no procedimento sumaríssimo. Já na tempo médio fora de 1.896 dias execução, 0 no ordinário de 1,439 dias procedimento е no procedimento sumaríssimo. 20.2. ANO JUDICIÁRIO DE 2010. No ano judiciário de 2010, de acordo com as da Presidência do Tribunal Regional informações do Trabalho da 19ª Região, prestadas, por igual, dentro do espírito de confiabilidade mútua entre a Corte e os interlocutores da Corregedoria-Geral, alcançou o tempo médio, na fase de conhecimento, de 156 dias nos processos que tramitaram no procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Já na dias fora de 2.042 execução, tempo médio no ordinário de 1.439 dias procedimento е no 21. sumaríssimo. **MODALIDADES** DE procedimento JUÍZO 21.1. COMPOSIÇÃO JUDICIAL. **AUXILIAR** DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. O Tribunal Regional do 19ª Região mantém Juízo Trabalho da Auxiliar de

Conciliação de Precatórios, no qual comunica os entes seus débitos e realiza audiências de públicos dos conciliação, tudo sob a condução do Desembargador dezembro 2009, Vice-Presidente. Εm de а unidade dívida das entidades sujeitas levantou а jurisdição e as exortou a aderir ao Regime Especial instituído pela Emenda Constitucional nº 62 de 2009, destaque, no caso dos municípios, merecendo iniciativa de resgate de precatórios por meio de parte do Fundo de Participação repasse A medida reduziu a Municípios. inadimplência municípios alagoanos, visto que, dos 102 devedores, 20 31 quitaram suas dívidas e aderiram ao Em dezembro de 2010, a Vice-Presidência especial. oficiou os municípios que não repassaram verba para adimplir seus débitos ou que não aderiram ao Regime Emenda Constitucional n° 62/2009 para Especial da que, no prazo de 30 dias, o fizessem, sob pena de FPM. Foram sequestrados sequestro de parte do R\$575.207,83 (quinhentos setenta cinco е е duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), direcionada à satisfação dos reconhecidos em juízo, observada a ordem cronológica. 21.2. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região promove audiências de conciliação em recurso de revista, todas conduzidas pela Desembargadora Presidente ou pelo Juiz Auxiliar da Presidência. São homologados apenas acordos nos quais o empregador se propõe pagar, no mínimo, 50% do crédito apurado atualizado, ficando sob sua responsabilidade os encargos referentes à previdência social, imposto de e honorários advocatícios. Procurada intermediar a conciliação, a Presidência encaminha os autos à Secretaria Judiciária para atualização dos audiência para tentativa valores é marcada segunda-feira subsequente. Também na designadas 3 ou 4 pautas de audiências de conciliação por ano, incluindo-se em cada pauta, no mínimo, 30 processos. Em 2010, a prática abrangeu 14 processos, tendo o valor conciliado atingido a cifra 218.570,33 (duzentos e dezoito mil, quinhentos setenta reais e trinta e três centavos). 21.3 CENTROS JUDICIÁRIOS TRABALHISTAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS. Tribunal, por meio da Resolução Administrativa nº 26 Judiciários 29/09/2011, instituiu os Centros de Trabalhistas de Solução de Conflitos, com atuação no serviço de precatórios e no primeiro e segundo graus de jurisdição. A resolução franqueia ao magistrado do centro judiciário coordenador а alocação física requisição estrutura е de servidores previamente capacitados para auxiliá-lo em eventos de conciliação, além de dispor sobre a criação de página na internet na qual as partes comunicam seu interesse na composição judicial. 21.4. RESULTADOS NACIONAL DA CONCILIAÇÃO. ANOS JUDICIÁRIOS DE 2009 E **2010.** No período de 7/12/2009 a 11/12/2009, foram realizadas 826 audiências de conciliação, das quais resultaram 341 acordos no valor total de 1.909.537,35 (um milhão, novecentos е nove quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). No período de 29/11/2010 а 3/12/2010, realizadas 1.789 outras audiências, 697 acordos valor total resultando no de R\$ 6.316.516,83 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). **21.5. CONCILIAÇÃO.** O indice total conciliações no Regional, no ano judiciário de 2009, foi de 51,4%, percentual que saltou para 53,7% no ano de 2010. Em sede de processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, os acordos alcançaram percentual de 66,5% no ano judiciário de 2009, e de 61,5%, de 2010. No procedimento ordinário, no do ano judiciário de 2009, os acordos longo 45,8%, percentual alcançaram patamar de experimentou, no de 2010, acréscimo de 50,6%. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DOS MUNICÍPIOS, DAS DOS **AUTARQUIAS** FUNDAÇÕES. Α União, fundações, autarquias, suas empresas públicas e sociedades de economia mista, vêm cumprindo regularmente suas obrigações pecuniárias. O Estado de Alagoas aderiu ao regime especial da Emenda Constitucional nº 62 de 2009 por meio do qual promove repasse mensal de verbas ao Tribunal de Justiça do

Alagoas. Os municípios que integram Estado de Tribunal, jurisdição do a seu turno, dificuldades em adimplir suas obrigações, destacandomaiores devedores, Mata se, entre os Grande, com valor em atraso de R\$ 5.182.150,75 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); União dos Palmares, R\$ (quatro milhões, setecentos e noventa 4.790.827,21 mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e centavos); Palmeira dos Índios, R\$ 3.660.441,00 (três milhões, seiscentos e sessenta reais e quatrocentos e um centavos) e Pilar, R\$ 2.227.876,62 quarenta e (dois milhões, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A partir desse levantamento, verificou-se que os 1.470 precatórios municipais vencidos alcançam o importe de 96.811.440,68. judiciário No ano de 2010. procedeu-se ao resgate de precatórios da União no 1.007.323,84 (um milhão, R\$ sete de trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro e dos municípios, de R\$ 1.290.979,39 centavos) milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). 23. EXECUÇÃO **DIRETA.** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região iniciou o ano judiciário de 2009 com 42.177 processos pendentes de execução e 5.285 processos no arquivo provisório. No início do ano judiciário de 2010, havia 41.420 processos pendentes de execução e 4.653

arquivo provisório, tendo sido processos no início do ano judiciário 2011, registrado, no de processos pendentes de execução е processos arquivados provisoriamente. Os julgamentos incidentes processuais na relativos aos fase execução tiveram redução nos anos judiciários de 2009 para 2010. Em 2009, foram julgados 1.397 embargos à 115 exceções de pré-executividade, execução е passo que, em 2010, foram julgados 1.108 embargos à execução e 113 exceções de pré-executividade. CONVÊNIOS FIRMADOS. Além do BACEN-JUD, INFOJUD, CEF, o Tribunal celebrou os **DETRAN** e sequintes Banco do Brasil S/A: tem por objeto o convênios: acolhimento, gerenciamento e pagamento, pelo Banco, de alvarás de levantamento de depósitos judiciais expedidos pelo Tribunal, em até quarenta oito horas, mútua administração além de cooperação na de judiciais de forma compartilhada com depósitos as instituições financeiras oficiais; Junta Comercial de Alagoas - JUCEAL: possibilita ao Tribunal o acesso remoto aos dados e informações cadastrais disponíveis no sistema informatizado da Junta Comercial do Estado Alagoas; Procuradoria Federal em estabelece procedimentos relativos a notificações e intimações da Procuradoria Federal. 25. ATIVIDADE TRABALHO. VARAS No ITINERANTE DAS DO Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região há itinerância na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios. Em 2010

foram realizadas 138 audiências em 3 municípios da jurisdição da unidade, de que resultaram 91 acordos no valor total de R\$ 109.125,11 (cento e nove mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos). 26. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Em agosto de 2011, havia 114 processos aguardando parecer do Ministério Público. 27. ARRECADAÇÃO. 27.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO NO ANO JUDICIÁRIO DE 2009. A arrecadação total da 19ª Região no ano judiciário de 2009 foi de R\$ 18.341.203,81 (dezoito milhões, trezentos quarenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e um centavos). Custas e emolumentos corresponderam a 10,99% desse total, equivalente a R\$ 2.016.289,65 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e oitenta e reais e sessenta e cinco centavos). nove arrecadação proveniente de créditos previdenciários, imposto de renda e multas aplicadas pela Delegacia Trabalho, correspondeu Regional do а 89,01%, resultando dessas fontes, respectivamente, 11.142.216,73 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta R\$ 4.627.312,50 (quatro centavos). milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e R\$ 555.384,93 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). 27.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO NO ANO JUDICIÁRIO DE 2010. A arrecadação total da 19ª 2010 judiciário de foi de R\$ Região no ano 16.207.416,22 (dezesseis milhões, duzentos sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e centavos). Custas e emolumentos corresponderam 11,64% desse total, equivalente a R\$ 1.886.024,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e vinte e quatro reais e setenta centavos). Já a arrecadação proveniente de créditos previdenciários, imposto renda e multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, correspondeu a 88,36%, resultando dessas fontes, respectivamente, R\$ 10.711.807,16 (dez setecentos e onze mil, oitocentos e milhões, e dezesseis centavos), R\$3.164.037,10 (três reais milhões, cento e sessenta e quatro mil e trinta e sete reais е dez centavos) е R\$445.547,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Observa-se desses quadros descritivos não ter havido alteração significativa nas arrecadações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região do ano judiciário 2009 para o de 2010. 28. PLANTÃO JUDICIAL. sistema de plantão judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 8/2005, atualizada pelas 12/2007 39/2008. Resoluções Administrativas Funciona na capital e nas varas do interior, neste caso ficando sua organização a cargo do juiz titular.

Nas varas da capital ocorre o rodízio mensal entre os juízes, titulares e substitutos, ao passo Tribunal o plantão é exercido pela Presidência e, sua ausência, pela Vice-presidência ou desembargador mais antigo. Os magistrados e servidores escalados para o plantão ficam em regime de sobreaviso e as informações de contato são divulgadas nas áreas atendimento ao público do Tribunal e das varas, além sítio na Internet. 29. SISTEMAS 29.1. PANORAMA INFORMATIZAÇÃO INFORMATIZADOS. DA JUDICIÁRIA. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região utiliza sistemas informatizados distintos para administração dos processos judiciais no primeiro e no segundo graus de jurisdição, com mecanismos aproveitamento de integração que propiciam o informações cadastrais quando do trânsito dos autos entre as instâncias ordinárias. O sistema do primeiro grau é executado de modo descentralizado nas varas do interior, ocorrendo a transmissão das informações à sede por intermédio da Rede de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho. O Tribunal adota algumas das padronizadas da Justica do Trabalho, ferramentas "e-Doc", incluindo 0 sistema de peticionamento eletrônico e 0 "e-Recurso", para elaboração admissibilidade de recursos, além do despachos de diário da justiça eletrônico e do malote digital. O desenvolvimento da informática no Tribunal Regional encontra obstáculo no reduzido quadro de pessoal especializado, que se pretende contornar após provimento de novos cargos recentemente criados ainda, com a adequação do quadro especializado Resolução nº 90 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento tecnologia da informação no âmbito do Judiciário. Existe, neste contexto, o compromisso com o desenvolvimento do sistema unificado de processo judicial eletrônico, PJ−e, а cargo do Superior da Justiça do Trabalho, para o qual colabora Região mediante a cessão de um analista sistema para atuar emBrasília, regime emde dedicação integral. 29.2. **AVALIAÇÃO** DOS **RECURSOS** TECNOLÓGICOS. A infraestrutura computacional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região revela-se de boa qualidade, tanto no que concerne aos usuários, equipamentos de como emrelação aos equipamentos centralizados, embora tenham sido constatadas deficiências à pontuais referentes segurança física, especialmente nos quesitos de monitoração e prevenção de desastres. Noticiou-se, contudo, a existência de planos de aperfeiçoamento do centro de dados, com previsão de instalação de salacofre e de ambiente de contingência, chamado site backup, planos que o Corregedor-Geral ressalta ser da maior significação operacional, circunstância que o leva à firme convicção de que sejam implementados com maior brevidade possível. 29.3. **GOVERNANÇA** а

CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. O Tribunal 19ª do Trabalho da Região Regional encontra-se empenhado empromover, a despeito das limitações de pessoal especializado, a adocão modelos de referência e boas práticas de governança, instituir planejamento estratégico e tendo logrado diretor de tecnologia da informação. conta, desde 2008, com uma política de segurança da instituída, informação formalmente por resolução administrativa, a qual demanda atualização e, sobretudo, edição de normas complementares previstas, com objetivo precípuo de atender as recomendações do Tribunal de Contas da União e as orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 29.4. ADOÇÃO DE SISTEMA DE **TELEFONIA** DIGITAL. VOIP. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região deu início à implementação do sistema de telefonia em meio digital, tecnicamente conhecido VoIP (Voice IP) , de início como over para interligação entre sistemas de telefonia os do edifício-sede e das varas do interior por meio Rede de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho. Apenas com essa implantação parcial o Tribunal considerável economia contribui para de recursos elevado volume públicos, dado 0 de chamadas interurbanas diariamente realizadas por necessidade institucional Daí rejubilação servico. а Ministro Corregedor-Geral com iniciativa а

implantada, mesmo que incipientemente, com a certeza de que, num futuro próximo, ela o venha a ser na sua integralidade, de modo a propiciar а ampla comunicação demais órgãos da Justiça COM os inclusive com Tribunal Superior do 0 Trabalho. 30. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - e-Gestão. IMPLANTAÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS. DESEMPENHO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL. Constatou o Corregedor-Geral, com indisfarçável satisfação, que o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região apresentou ao Comitê Gestor Nacional os itens que integram as duas primeiras etapas do sistema e-Gestão de segundo grau de jurisdição, conforme fixado no artigo 2° do Ato CGJT n° 14/2011. Mesmo diante dessa pronta resposta para viabilização do e-Gestão, ousou Sua Excelência costumeira confiante registrar que aguarda а insigne Presidente da colaboração da Corte ultimar todo o espectro que integra o Sistema Administrativas Gerenciamento de Informações Judiciárias da Justiça do Trabalho. 31. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. RECOMENDAÇÃO À PRESIDÊNCIA. I. Ao detectar que o tempo total de remessa do recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho alcançou a média global de 114 dias e que o do agravo de instrumento o fora de 154 dias, mesmo ciente o Corregedor-Geral de que contribuído, para tanto, a exigência de digitalização

que os devem instruir e o insuficiente das peças locais, ainda servidores assim ousou de concitar a digna Presidente do Tribunal a envidar os melhores esforços para que se possa, proximamente, reduzi-los patamares satisfatórios. II. a obstante o Corregedor-Geral externasse à Presidência da Corte estar ciente das dificuldades orçamentárias para incrementar a sua infraestrutura de tecnologia informação, permitiu-se concitar Sua Excelência, desde logo, a implementar ações e boas práticas de governança, de modo a preservar, com a urgência que a medida reclama, a garantia da alta disponibilidade e da continuidade dos serviços informatizados. Isso partir tanto da necessidade de manutenção das bases de dados e dos programas atualmente em uso, quanto da higidez operacional da migração segura para a era do judicial eletrônico. Sua Excelência processo Corregedor-Geral entendeu ser inadiável a instalação de dispositivos de detecção e combate a incêndios e de outros mecanismos essenciais de segurança física centros de dados do Tribunal, além de reputar canais imprescindível а instalação de redundantes armazenamento de dados transmissão е elaboração de planos de contingência e de recuperação RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA desastres. 31.2. REGIONAL. I. Sua Excelência o Corregedor-Geral, tendo como norte recomendações lavradas emcorreições ordinárias já levadas a efeito, tomou a iniciativa de

recomendar à douta Corregedoria do Tribunal Regional Trabalho 19ª da Região que emita enfática do orientação para que o MM. juiz titular de vara do juiz substituto, que acaso trabalho e o MM. sido designado para auxiliá-lo, desenvolvam trabalho que importe acréscimo quantitativo instruídos processos е julgados, somando não dividindo funções judicantes as que lhes são inerentes, notadamente na fase de execução. II. Permitiu-se, ainda, Sua Excelência exortar a digna Corregedora a diligenciar perante os MM. juízes de primeiro grau, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, para que providenciem a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade patrimonial, de que trata o artigo 596 do CPC, bem como a retificação da autuação para a inclusão no pólo passivo da sua execução. III. Solicitou, mais, de Sua Excelência ação incisiva para juízes de primeiro grau empreendam os que os MM. melhores esforços para a diminuição do resíduo processos pendentes de execução. Isso frente ao fato de o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ter registrado 41.420 processos pendentes de execução, no ano judiciário de 2010, e de 40.520, no de 2011, cuja de afigura-se, por ora, pouca expressão processual. IV. Em face da constatação de que, no ano judiciário de 2010, constavam 4.653 processos arquivados provisoriamente e que, no ano de 2011,

número sofreu decréscimo para esse 3.520, Corregedor-Geral, exaltando essa promissora da eminente constatação, encareceu Corregedora Regional que incitasse os MM. juízes a proceder à intimação dos exequentes para que deem andamento aos processos suspensos, ou, com respaldo no artigo 878 da CLT, eles próprios, de ofício, o promovam, numa ou noutra hipótese, localizem-se suscetíveis penhora, de modo a buscar, de desejada presteza, a satisfação da sanção jurídica, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do Código de Processo Civil. 31.3. RECOMENDAÇÕES AOS EMINENTES INTEGRANTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. I. O Excelentíssimo Corregedor-Geral solicitou eminentes desembargadores do Tribunal que, no procedimento sumaríssimo, procedam à lavratura acórdão no caso de reforma de sentença de vara e que se abstenham de o lavrar se a sentença for mantida pelos seus próprios fundamentos, nos exatos termos do artigo 895, parágrafo primeiro, inciso IV, da CLT. II. Constatou o Corregedor-Geral incremento de 34,39% no resíduo de processos do ano judiciário de 2009 para o de 2010 e de 73%, do ano judiciário de 2010 para 2011. Observou, contudo, que no mês de setembro corrente a Corte julgou 963 processos e, no início de outubro, 257, a indicar tendência de redução do passivo de processos. Esse declínio do acervo de

tramitação Tribunal levou processos emno Corregedor-Geral a expressar a sua certeza de ilustres integrantes irão perseverar de atuação funcional, modo retomar parâmetros а compatíveis com o seu movimento processual. tanto o anima a consciência de cada eminente colega responsabilidade funcional para desejável presteza na tramitação dos processos, tudo de tal forma que se possa retomar o altissonante e meritório nível pretérito de tramitação dos feitos, biênio 2008/2010. período anterior ao do Corregedor-Geral ressaltou, no particular, o fato que os alongados prazos médios globais de tramitação de recursos ordinários e de agravos de petição, de 201 dias, 83 e 174 dias, deveu-se à ocorrência de seguidas redistribuições de processos, motivadas pela frequência de afastamentos de desembargadores para de representação, cursos е congressos. partir dessa verificação sua Excelência entendeu ser oportuno conscitar suas Excelências a dar prioridade ao julgamento dos recursos, a fim de que, num período próximo, tais dilatados prazos médios globais sejam significativamente reduzidos, de modo a dar expressão imperativo constitucional prática ao da duração razoável do processo, de que trata o artigo inciso LXXVIII da Constituição. 31.4. RECOMENDAÇÕES À DIREÇÃO JUDICIÁRIA. I. O Ministro Corregedor-Geral recomendou à Direção Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho que implemente mecanismos de digitalização aperfeiçoamento de de processuais, integrantes de recursos dirigidos Tribunal Superior do Trabalho, com singular destaque para o padrão de qualidade da digitalização, a fim de devolução а de autos por motivo ilegibilidade de eventuais peças digitalizadas possível imprecisão de informações. II. Tendo sido observado que em sede de procedimento ordinário o despendido para a autuação dos recursos alcançou 15 dias e que para a sua distribuição outros 26 dias, assim como, para inclusão em pauta, mais 63, o Corregedor-Geral conclamou a Direção Judiciária a proceder a sua gradual e constante diminuição, para logre obter tempo médio de tramitação de compatível com o movimento processual da recursos Corte. Ao detectar, ainda, que o tempo para inclusão pauta de recursos, interpostos emde procedimento sumaríssimo, fora de 21 dias e que, agravo de petição, o fora de Excelência recomendou à Direção Judiciária redobrada funcional, para que os referidos médios correspondam a padrões congruentes com Tribunal, atividade processual do COM reflexos encorajadores na redução dos prazos médios globais de tramitação dos recursos nos procedimentos ordinário, sumaríssimo е emsede de agravo de petição, respectiva e assinaladamente, de 201, 83 e 174 dias.

32. RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL EM DECORRÊNCIA DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA ÚLTIMA CORREIÇÃO. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região informou, dentro do espírito confiabilidade entre а Corte interlocutores da Corregedoria-Geral, ter todas as medidas necessárias para o atendimento das visita correicional. recomendações da última PRÁTICAS INSTITUCIONAIS AUSPICIOSAS. I. ÍNDICES PERCENTUAIS DE CONCILIAÇÃO. Assentou o Corregedorconciliação a pedra de Geral a distingue е sempre distinguiu o Judiciário do Trabalho, em que o seu objetivo é o de restaurar, sem tardança, social, conciliação hoje mais а paz reconhecida, por todo o Poder Judiciário Nacional, como expressiva atividade jurisdicional. Daí o seu inescondível sentimento de altanaria institucional com o elevado índice de 51,4% de composição judicial, 2009, judiciário de sendo 66,5% ano 45,8% procedimento sumaríssimo procedimento е no ordinário, índice que, em 2010, experimentou acréscimo para 53,7%, sendo 61,5% no procedimento 50,6% no procedimento ordinário. sumaríssimo е Tamanha perfomance dos magistrados que integram esta conspícua Corte de Justiça elevam-na à condição de referência, no acertamento consensual dos conflitos trabalhistas, no concerto dos demais tribunais II. CENTROS **JUDICIÁRIOS** regionais do trabalho.

SOLUÇÃO TRABALHISTAS DE DE CONFLITOS. Saudou Excelentíssimo Corregedor-Geral, COM merecida efusividade, а iniciativa da criação dos Centros Judiciários Trabalhistas de Solução de Conflitos, pela Resolução Administrativa nº 26/2011, por meio da qual fora autorizado ao magistrado coordenador unidade promover a instalação de estrutura física e requerer a colaboração de servidores previamente capacitados, para atendimento desse desiderato, cuja finalidade exemplar consiste em incentivar ainda mais cultura da composição judicial, como expressiva atividade jurisdicional com vistas à pronta solução das dissensões trabalhistas. III. PRAZO DE BAIXA DE **PROCESSOS** PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO RESPECTIVA VARA DE ORIGEM NO ANO JUDICIÁRIO DE 2010. Excelência constatou também, indizível Sua com contentamento, o fato extremamente alvissareiro de, judiciário de 2010, o prazo de baixa processos para as varas de origem ter sido de apenas a permitir, com esse reduzidíssimo temporal, a deflagração imediata do processo execucão, propiciando, assim, a sua tão acalentada PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO efetividade. IV. PERÍODO 2012-2016. O Corregedor-Geral da Justiça manifestou irrefragável Trabalho júbilo COM a implantação do planejamento estratégico para período de 2012 a 2016, do qual sobressai o objetivo de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos,

iniciativa tomada em boa hora pela Presidência, com a adesão dos ilustres desembargadores do Tribunal, demonstrar o sincero e efetivo interesse de todos em tempo médio de tramitação resgatar de processo condizente COM а estrutura processual da Abala-se Sua Excelência a concitar os dignos colegas que, sem embargo de o plano estratégico reportar-se ao interregno de 2012 a 2016, o tomem como motivação desde já, empenharem-se na significativa diminuição do estoque processual e dos atuais tempos médios de tramitação de recursos. V. CONTRATAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS PARA ATIVIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS. Ao tomar conhecimento de procedimento licitatório para contratação de associação deficientes auditivos para desempenho de atividade exclusiva de digitalização de peças processuais para remessa de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho, Excelência o Corregedor-Geral fez questão sublinhar o acerto dessa medida de extrema altanaria institucional e operacional. Isso porque constatara, em tribunal já correicionado e que adotara idêntica prática, os seus bons resultados na agilidade do trabalho digitalização correção de de processuais pelos trabalhadores surdos, por conta da superlativa concentração pessoal nos seus afazeres. A contratação desse contingente operacional, além quebrar paradigma socialmente preconceituoso, irá contribuir qualidade do de para а processo

digitalização, do que resultará, com certeza, eliminação do índice hoje detectado de devolução de autos pelo Tribunal Superior do Trabalho para nova digitalização de peças processuais ilegíveis. EDIÇÃO DO PROVIMENTO Nº 01/2011. O Corregedor-Geral como extremamente oportuna а edicão provimento para centralização das execuções contra a Viação Aérea São Paulo - VASP no Serviço de Apoio às Execuções, considerando os desdobramentos jurídicofactuais provenientes dos seus vários credores e da decretação da sua falência, em 2008, particularmente à polêmica que concerne sobre a competência material do Judiciário do Trabalho, para dar prosseguimento à execução singular, no cotejo com a competência das varas empresariais, questão que tem sido empolgada até mesmo perante o Supremo Tribunal Federal. 34. ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, criada pela n° Administrativa 15/2007, Resolução tem finalidade propiciar meios para especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados servidores, em todos os níveis, objetivando melhor eficiência na prestação jurisdicional. Em visita à Escola Judicial, acompanhado do seu Diretor-Geral, juiz Flávio Luiz da Costa e da Presidente da Corte, desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, Corregedor-Geral pôde testemunhar a dedicação de seu atual Diretor, a começar pelas obras de reforma das suas dependências físicas, compostas de auditório com capacidade para 78 pessoas, sala de conferência, laboratório de informática е Excelência administrativa. Sua foi informado, ocasião, dos eventos que se pretende desenvolver para o aprimoramento dos magistrados, previstos 2011 judiciários de е 2012. Αo do ver Corregedor-Geral, com a experiência adquirida à da Escola Nacional da Magistratura do judiciais destacam-se não Trabalho, as escolas só privilegiadas, como interlocutoras mas iqualmente como coadjutoras insubstituíveis na execução de curso complementar de formação inicial e cursos de formação continuada. Isso com o declarado objetivo de garantir magistrados amplo conhecimento contínuo е aperfeiçoamento para bom desempenho da função 0 jurisdicional, sobretudo por conta não só de uma realidade factual em constante transformação, igualmente em face da incontida atividade legiferante que tem caracterizado, nos últimos tempos, o Estado Brasileiro. 35. AVALIAÇÃO GLOBAL DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Αo tempo que Corregedor-Geral constatou o excelente desempenho funcional do Tribunal, equivalente à média de 94,63%, elevado 0 acervo processual deparou-se COM remanescente e com os alongados tempos médios tramitação dos recursos. Conforta-o saber da linha descendente desse acervo a partir de setembro tendência 2011. crê firmemente que se seja irreversível, circunstância que o leva à inabalável convicção do empenho dos honrados desembargadores na redução significativa dos atuais tempos tramitação dos recursos, COM а indispensável colaboração de seus servidores, designando-se, se for sessões extraordinárias que propiciem o necessário, dessa nobilíssima atingimento meta institucional. sentido, Sua Excelência sublinhou а pronta intervenção da Presidente do Tribunal, com a edição do planejamento estratégico, em que um dos seus mais eloquentes objetivos é o de priorizar a celeridade da jurisdicional, sem prejuízo prestação da qualidade das decisões judiciais do Colegiado. Com isso, o Corregedor-Geral permitiu-se externar o seu sólido convencimento de que, muito antes do prazo previsto no planejamento estratégico, os preclaros integrantes do Tribunal haverão de se comprometer com a eliminação do acervo residual de processos e com o esperado encurtamento daqueles tempos médios tramitação de recursos. Isso para que Tribunal 0 Regional do Trabalho da 19ª Região reconquiste o seu lugar de destaque dentre os tribunais regionais do trabalho e, por consequência, responda prontamente, sempre respondera, às mais legítimas como expectativas da sociedade alagoana. 36. COMUNICAÇÃO À CGJT. O Corregedor-Geral solicita da Presidência do

Regional do Trabalho da 19ª Tribunal Região gentileza de informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 dias, da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações. Sua Excelência exorta а Presidente da Corte para que, após receber a versão final e definitiva da ata, aponha sua assinatura e providencie, com a maior brevidade possível, devolução à Secretaria da Corregedoria-Geral Justiça do Trabalho. 37. REGISTROS. Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Presidente e Corregedora do Tribunal Regional Trabalho da 19ª Região, desembargadora Vanda Maria Lustosa; o Vice-Presidente do Ferreira Tribunal, desembargador Pedro Inácio da Silva desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Eliane Arôxa Pereira Barbosa, Antônio Adrualdo Alcoforado Jorge Bastos da Nova Moreira Catão, е Severino Santos. Também Rodrigues dos estiveram COM Excelência a juíza convocada Alda de Barros Araújo; juízes do trabalho Hamilton Aparecido Malheiros, Valter Souza Pugliesi, Albino Plácido Neto Júnior e Sérgio Roberto de Mello Queiroz; a Procuradora-Chefe Procuradoria Federal de Alagoas, Auzeneide Maria a Procuradora Federal Silva Wallraf; da Maria Falcão Albuquerque; a Procuradora-Chefe Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região,

Rosemeire Lopes de Lôbo Ferreira e o Ouvidor-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, Adriano Costa Avelino. Foram recebidos em audiência os representantes da AMATRA XIX, Fernando Antônio da Silva Falcão, Presidente, José dos Santos Júnior Cláudio Márcio Lima dos Santos. Em outras audiências Sua Excelência recebeu representantes coletivas Sindicato dos Engenheiros do Estado de Alagoas, nas pessoas de Disneys Pinto da Silva, presidente, José Ailton Ferreira Pacheco, Vice-Presidente e André Luiz Telles Uchoa, advogado. Também foram recebidos do Sindicato dos representantes Trabalhadores Indústrias Urbanas, Nestor Silva Powell, Secretário Geral, Eduardo da Silva, Secretário de Política Sindical e Francisco Gomes da Silva Neto, advogado; além de representantes do Sindicato dos Empregados Vendedores do Comércio Propagandista de Alagoas SINDEVAL, nas pessoas de João Carlos Ferreira Rozendo, Presidente, Marcos Cerqueira, Diretor Manoel Sindical Romão Neto, advogado. Foram ainda, OS advogados Antônio Carlos, Wladimir Vieira e José de Souza Neto; as partes José Ferreira da Silva, Maria Helena Cordeiro da Silva, José Reginaldo dos Santos, Yvan Silva Fialho, Marieta Medeiros, José Carlos da Silva e Alexandre Simião de do servidor Amaury Valença Lima, além 38. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece à Desembargadora Vanda Maria Ferreira

Lustosa, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, pela gentileza e fidalguia de tê-lo recepcionado no aeroporto Maceió, tanto quanto pela presteza, atenção amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe e aos componentes da auditoria administrativa. Excelência, por igual, apresenta agradecimentos aos demais desembargadores juízes е convocados e ao Juiz Auxiliar da Presidência, Luiz da Costa, que demonstrou pronta disponibilidade às demandas de Sua Excelência e dos componentes sua equipe. Renova, no mais, o Corregedor-Geral, agradecimentos diretores aos servidores е do Tribunal, nas pessoas da Secretária-Geral da Presidência, Vanessa de Araújo Gonçalves da Secretária da Presidência, Maria Tereza Holanda Carvalho Vilela, esteve secretariando que OS trabalhos finalmente, correicionais. Agradece, à servidora Maria Salete da Silva Mendes, que tão gentilmente atendeu o Corregedor-Geral com precioso е sempre oportuno cafezinho. 39. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata, após sua revisão, edição da versão final е definitiva, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, Corregedor-Geral Trabalho, pela Justica do Excelentíssima Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa,

Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e por mim, Adlei Cristian Carvalho Pereira, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA

Add Giston O. brang

Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho